



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Gabinete Secretário Adjunto IV
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3042 (61) 3412-3038 (61) 3412-3039 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 1599/2009/COREM/SECAD-IV/STN/MF-DF

Brasília, 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais
Rua Bahia, 1.816, 7º andar - Funcionários
30160-011 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 2008.

Senhor Secretário,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98 STN/COAFI, de 18 de fevereiro de 1998 e em atendimento à seção 4 do Programa do Estado, assinado em 4 de setembro de 2008, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2008, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,39. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,28.

ii) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.700 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.715 milhões.

iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 56,52%.

iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 26.458 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 27.924 milhões.

v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:

(a) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, na Caixa Econômica Federal;

(b) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;

- (c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento das empresas dependentes;
- (d) Encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior; e
- (e) Limitar as Outras Despesas Correntes ao percentual de 21,02% da receita líquida real (RLR) em 2008.

O Estado não alcançou o compromisso (e). Por decorrência, a meta foi considerada não cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 15,76% da RLR anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 13,93% da RLR.

2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e na cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 31 de outubro de 2001 ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento da meta 5, é condição suficiente para a não aplicação de apenamento (amortização extraordinária) e para que o Estado seja considerado adimplente quanto ao cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal relativos ao exercício de 2008.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Certificado: F734FFEF8FC6C0F5B70613966E2090161867903B

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

Documento digital gerado no COMPROTDOCWEB.

Código de controle 5D87.F2C2.7DD0.1E3A